



GABINETE DA SUPERINTENDÊNCIA

Ofício n. 147/FM S/2023

Órgão Requisitante: Tribunal de Contas do Município de São Paulo

Referência: Ofício SSG 15165/2022 - Processo TC/000319/2020

Proc. Externo: 6410.2020/0012935-0

Assunto: Denúncia de suposta irregularidade na venda de urnas para ossos no cemitério público da Lapa, vinculado ao Serviço Funerário do Município de São Paulo (SF MSP)

São Paulo, 29 de março de 2023.

AO EGRÉGIO TCM

EXMO. SR. DR. CONSELHEIRO RELATOR **MAURÍCIO FARIA**

O **Serviço Funerário do Município de São Paulo – SF MSP** vem, respeitosamente, à presença de V.S.a., diante do pedido de informações, conforme ofício referenciado, para informar o quanto segue.

Trata-se, originalmente, de denúncia encaminhada à Ouvidoria desta Egrégia Corte de Contas acerca de suposta irregularidade na venda de urnas para ossos no Cemitério da Lapa, vinculado ao Serviço Funerário do Município de São Paulo (SF MSP). Ante a notícia de instauração de sindicância interna para apuração dos fatos, esta Autarquia foi instada a prestar informações quanto à conclusão do referido procedimento.

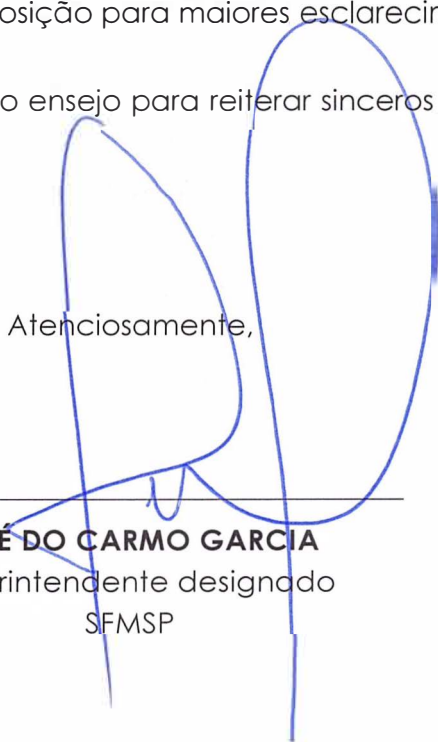
Primeiramente, tem-se a informar que, conforme relatório final anexo, a Comissão Permanente de Sindicância desta Autarquia concluiu pela necessidade de instauração de inquérito administrativo em razão da presença de elementos de verossimilhança quanto à veracidade dos fatos narrados que dizem respeito à conduta enquadrada no art. 179, inc. III, da Lei nº 8.989/1979, na medida em que o servidor Sr. Eliseu Cardoso Pereira, valendo-se de sua qualidade de funcionário público, teria praticado ato objetivando obter vantagem pessoal de natureza pecuniária.

A Superintendência desta Autarquia, corroborando com a conclusão alcançada pela Comissão Permanente de Sindicância, determinou a instauração de Inquérito Administrativo em face do servidor Sr. Eliseu Cardoso Pereira com consequente encaminhamento ao Departamento de Procedimento Disciplinares – PROCED, consoante Despacho publicado no D.O.C em 29/03/2023.

Sendo o que cabia informar, o Serviço Funerário do Município de São Paulo coloca-se à disposição para maiores esclarecimentos.

Aproveitamos o ensejo para reiterar sinceros votos de estima e distinta consideração.

Atenciosamente,



JOSÉ DO CARMO GARCIA
Superintendente designado
SFMSP